



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Contratação de Serviços

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00033197/2024-66

Interessado: Departamento de Tecnologia da Informação

Assunto: Contratação de Nuvem Pública com a Prodesp

AO

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Trata o presente a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO EM NUVEM PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO PARA MOVING DE DADOS DOS DATA CENTERS (IAMSPE E PRODESP) PARA A NUVEM PÚBLICA**.

Os autos foram analisados pela Consultoria Jurídica, que emitiu parecer CJ/IAMSPE nº 358/2024, quando então apresentamos as alterações e justificativas para os itens que foram requeridas providências e esclarecimentos, conforme segue:

Item 15.2 e 15.3: Consta manifestação quanto aos questionamentos no despacho doc SEI 0048693892;

Item 16.5 e 17: Referente à Prévia manifestação do Comitê Gestor do Gasto Público nos moldes do Decreto nº 64.065/2019 e da Resolução SG-52, de 13/09/2019 cabe informar que após verificarmos que o DECRETO 64.755/2020 que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 64.065/2019, salientamos o contido na alteração do **Artigo 2º**, onde constam elencadas as seguintes atividades para manifestação prévia:

“IX - manifestar-se previamente à realização de certame licitatório ou contratação direta de:

a) serviços técnicos profissionais especializados, nos termos dos incisos I a IV e VI do artigo 13 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuados apenas os alusivos ao desenvolvimento de projetos básicos ou executivos;

b) serviços de transporte, locação e aquisição de veículos;

c) aquisição de imóveis;

d) nova locação de imóveis;”

Além da referida alteração, o DECRETO 64.601/2019 que Reformula o Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação, reorganiza o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC, em seu **Artigo 11º Inciso VII** sobre as atribuições, diz que deve:

“VII - realizar o controle centralizado dos gastos e investimentos em tecnologia da informação e comunicação;”

Diante destas considerações, tendo sido anexado pelo serviço requisitante a Deliberação de Demanda COETIC entendemos sanada a questão.

Item 16.10: As ações de (I) Autorização de contratação; (II) Autorização de despesa; (III) Declaração de Inexigibilidade e, (IV) Justificativa de valor contratado, serão executadas antes da formalização da contratação;

Item 18 – Minuta de Contrato revisada;

Item 21: A divulgação da contratação obedecerá as normas vigentes e ao parecer .

Assim, avaliando que as formalidades legais foram cumpridas ou justificadas, encaminhamos ao Departamento da Administração com proposta de **DECLARAR a Dispensa de Licitação com amparo no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com artigo 4º e artigo 7º do Decreto estadual nº 68.304/2024**, junto a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, CNPJ **62.577.929/0001-35**, conforme proposta(s) e documentação de habilitação, presentes nestes autos, bem como a **RATIFICAÇÃO** desse **ATO** pelo(a) Senhor(a) Superintendente, visando **AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO EM NUVEM PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO PARA MOVING DE DADOS DOS DATA CENTERS (IAMSPE E PRODESP) PARA A NUVEM PÚBLICA** além de **APROVAR o TERMO DE REFERENCIA** e **AUTORIZAR** a emissão da respectiva **NOTA DE EMPENHO** no valor mensal de R\$ 699.774,20 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) conforme reserva de recursos totalizando para o período de **12 (doze) meses** o valor global de R\$ 8.397.290,40 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos) conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇO	Unidade de medida	QUANTIDADE PREVISTA		VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR PREVISTO		
		MÊS	TOTAL			ÚNICO	MENSAL	TOTAL
5.1. Serviços de Processamento em Nuvem Pública								
5.1.1. Consumo de serviços em Nuvem Pública	USN/MÊS	1.300	15600	R\$ 534,87	12	R\$ -	R\$ 695.331,00	R\$ 8.343.972,00
5.1.2. Gestão de consumo em Nuvem pública	POR MÊS	1	12	R\$ 1.786,72	12	R\$ -	R\$ 1.786,72	R\$ 21.440,64
						R\$ -	R\$ 699.774,20	R\$ 8.397.290,40

Indicamos os(as) servidores(as) RICARDO CÉZAR DE MOURA JUCA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a presente contratação.

Elisabete de Moraes Pereira
Assessor Técnico II
Núcleo de Contratação de Serviços

Alexsandra Silva Aguiar
Diretora Técnica II
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Pereira de Moraes, Assessor Técnico II**, em 05/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Silva Aguiar, Diretor Técnico II**, em 05/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048710510** e o código CRC **27B0A800**.
